

ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS LIQUIDADAS														
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.723.603.697,46	2.688.433.923,03	3.062.340.573,16	2.910.254.215,07	4.192.271.123,98	3.026.318.365,26	3.121.317.735,51	3.121.169.056,80	3.134.023.789,32	3.158.416.223,58	3.333.699.866,50	5.035.828.599,76	39.807.877.070,25	85.963.033,50	
Pessoal Ativo	1.795.634.645,44	1.704.147.242,76	1.749.537.291,61	1.760.615.463,03	3.034.030.870,85	1.925.316.899,12	1.888.256.286,12	1.830.323.895,28	1.899.826.316,65	1.931.408.860,87	2.048.511.892,08	3.225.326.770,28	24.793.136.434,29	83.176.049,30	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.594.165.650,60	1.463.484.897,35	1.505.392.898,60	1.515.293.384,15	2.786.398.435,04	1.664.815.815,88	1.622.085.890,33	1.572.232.240,28	1.629.856.860,95	1.638.426.631,56	1.774.071.082,31	2.688.685.689,23	21.424.674.498,28	83.176.049,30	
Obrigações Patronais	231.468.994,84	240.682.345,41	244.144.393,21	245.557.098,88	247.632.415,61	260.503.073,24	266.169.395,79	258.091.655,00	270.168.455,70	292.982.229,31	274.440.799,77	536.641.081,05	3.368.461.938,01	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	927.969.042,02	948.941.249,08	954.884.698,47	960.335.233,18	961.856.040,65	1.005.213.843,69	993.550.346,32	996.138.526,21	1.022.058.208,50	1.024.830.652,68	1.078.242.031,95	1.498.048.178,90	12.372.076.853,65	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	810.551.009,91	827.541.586,25	832.053.108,96	836.462.510,58	837.190.579,35	880.868.783,64	868.648.473,89	871.660.131,82	886.254.433,57	898.424.132,68	945.665.284,71	1.316.050.068,35	10.821.570.103,69	-	
Pensões	117.418.032,11	121.399.662,83	122.831.589,51	123.872.722,62	124.665.461,30	124.344.860,05	124.701.874,43	124.478.394,39	125.803.774,93	126.415.520,00	132.576.747,24	181.988.110,55	1.550.506.749,96	-	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	35.345.431,19	357.918.582,90	189.103.499,66	196.384.212,48	95.785.832,45	239.512.101,07	294.706.635,31	212.140.264,17	202.167.710,03	206.945.952,47	312.453.560,58	2.342.463.782,31	2.786.984,20	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	508.432.174,06	474.423.069,04	539.615.830,30	534.584.497,21	541.780.704,09	583.026.960,57	576.500.192,74	551.554.604,78	596.559.563,43	614.230.458,14	598.526.474,88	1.103.460.483,12	7.210.695.012,36	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.377.182,12	4.331.809,65	3.198.018,41	3.292.837,70	6.495.800,94	4.282.398,35	5.441.546,89	4.858.505,84	4.889.359,28	6.846.185,07	6.133.877,06	27.973.603,96	83.219.125,27	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	92.311.051,36	46.643.591,66	100.183.279,61	107.737.240,28	112.122.104,41	110.476.589,00	97.747.556,91	77.853.683,15	108.807.816,68	112.623.508,63	108.368.582,19	173.904.290,98	1.246.779.294,84	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	21.858.465,59	34.409.781,40	22.646.706,69	20.350.829,81	16.119.238,21	37.928.851,72	37.040.398,07	35.304.578,95	37.098.519,00	35.422.223,82	36.126.136,41	53.649.713,52	387.953.443,19	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	387.318.816,95	384.581.063,89	397.725.945,74	392.870.889,67	396.986.999,13	421.654.604,80	426.949.124,42	424.147.634,36	436.309.828,90	447.590.659,35	428.284.120,42	821.212.593,97	5.365.632.281,80	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - TDP (III) = (I - II)	2.215.171.513,40	2.214.010.853,99	2.522.724.742,88	2.375.669.718,66	3.650.490.419,89	2.443.291.404,69	2.544.817.542,77	2.569.614.452,02	2.537.464.225,89	2.544.185.765,44	2.747.173.391,62	3.932.368.026,64	32.296.982.057,89	85.963.033,50	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	65.047.362.383,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	141.606.699,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	64.853.815.964,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)	32.382.945.091,39	49,93
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.912.289.578,86	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.966.675.099,92	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.021.060.620,98	54,00

Notas:

Poder Executivo: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. 2. Este Demonstrativo é parte integrante do RGF do poder executivo e da defensoria pública. Considerando apenas o Poder Executivo, o total da Despesa de Pessoal foi de R\$ 26.735.138.669,17, representando 41,22% da RCL Ajustada.

Poder Judiciário: 1. DURANTE O EXERCÍCIO, SOMENTE AS DESPESAS LIQUIDADAS SÃO CONSIDERADAS EXECUTADAS. NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, AS DESPESAS NÃO LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SÃO TAMBÉM CONSIDERADAS EXECUTADAS. DESSA FORMA, PARA MAIOR TRANSPARÊNCIA, AS DESPESAS EXECUTADAS ESTÃO SEGREGADAS EM: a) DESPESAS LIQUIDADAS, CONSIDERADAS AQUELAS EM QUE HOUVE A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO, NOS TERMOS DO ART.63 DA LEI 4.320/64; b) DESPESAS EMPENHADAS MAS NÃO LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, CONSIDERADAS LIQUIDADAS NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, POR FORÇA DO ART.35, INCISO II DA LEI 4320/64.

Ministério Público: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. 2) Conforme entendimento na reunião ocorrida no dia 30/04/2019, com os representantes da Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia e este Ministério Público do Estado da Bahia, ficou orientado que as despesas cujo fato gerador tenha ocorrido em exercícios anteriores, mas que em função do valor vem sendo executadas de forma parcelada, sejam classificadas como sentenças judiciais (elemento de despesa 91). Tal enquadramento decorre da determinação do pagamento de tais despesas pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ora baseados em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), abrangendo todos os ramos e unidades do Ministério Público Brasileiro e Tribunais de Justiça. 3) Os valores das despesas total com pessoal referente ao mês em referência com a dos 11 meses anteriores estão de acordo com a LC 179/2021 e em conformidade com a Nota Informativa SEI nº 4076/2021/ME da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

TC: 1) Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. 2) Despesas liquidadas são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964; 3) Relatório elaborado com base na Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.55, inciso I, alínea "a" e na Lei Estadual nº 14.585/2023, art. 112.